CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILUMINAR AS REVERSAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
2046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER À EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2016

AUTOR DO PROJETO: Orlando Palhinha

EMENTA: "Institui no Município de Salvador Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente, na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, que visa instituir no Município de Salvador Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente, na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências, recebeu parecer opinativo pela aprovação emitido por esta Comissão e também parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, juntamente com apresentação de emenda substitutiva.

A emenda em questão recai sobre o artigo 3º do Projeto de Lei nº 09/2016 e tem por objetivo a substituição do referido dispositivo que passa a vigora com a seguinte redação:

> "Para o desenvolvimento do dia ora criado, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais".

Portanto, primando pelo atendimento aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, entendemos não haver nenhum óbice para a provação da emenda sob análise.

Assim sendo, considerando o acimo exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DA EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Aladilce Souza